



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015

O **HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 79.376.760/0001-58, com sede na Praça Hercília Gadotti, nº 1333 - Centro, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, representado por seu gestor, o Senhor Daniel Novack, torna público que serão abertas as inscrições ao **Concurso Público** para ingresso no seu quadro permanente, aos cargos e respectivas vagas, constantes deste Edital, em cumprimento ao que determina a Constituição Federal de 1988, Art. 37, II,, combinado com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar Municipal 017/2007, Lei Municipal 1935/2009, Lei Complementar 047/2015, Lei Complementar 048/2015 e de acordo com as seguintes disposições deste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Concurso Público será realizado sob responsabilidade do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, sito na Praça Hercília Gadotti, nº 1333 - Centro, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina mediante contrato celebrado com a empresa **Nubes Tecnologia e Serviços Ltda.**
- 1.2.** O Concurso Público terá caráter classificatório e envolverá prova escrita e prova prática, diferenciado por cargo.
- 1.3.** Os cargos, áreas de atuação, habilitação profissional, atribuição, carga horária e número de vagas, ao quadro abaixo disposto:

#### 1.3.1. Cargos de Nível Médio ou Técnico:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
1	Técnico(a) em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem e respectivo registro no Conselho	02	40hs	R\$ 1.112,11

#### 1.3.2. Cargos de Nível Alfabetizado:

Item	Cargo(s)	Habilitação Profissional	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento
2	Agente de Serviços Públicos	Alfabetizado(a)	04	40hs	R\$ 847,22

- 1.4.** Os valores para inscrição no Concurso Público n.º 01/2015, obedecerão aos seguintes valores:
  - R\$ 40,00 (quarenta reais) para os cargos de Nível Fundamental e Alfabetizado;
  - R\$ 60,00 (sessenta reais) para os cargos de Nível Médio e Técnico;

### 2. DA DIVULGAÇÃO

- 2.1.** A divulgação oficial do Edital de Concurso Público n.º 01/2015 será efetuada através de publicação nos seguintes locais:
  - 2.1.1.** O Edital na íntegra no mural de publicações do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, sito na Praça Hercília Gadotti, 1333, Centro, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina; no site oficial do Município: [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).



### **3. DA INSCRIÇÃO**

- 3.1.** Para participar do Concurso Público N.º 01/2015 o candidato deverá inscrever-se e seguir estritamente as normas deste Edital que declara conhecer e concordar com todos os requisitos necessários a habilitação no cargo, bem como se compromete a acompanhar e tomar conhecimento de quaisquer outros avisos, erratas ou comunicados publicados no Mural da Prefeitura, no site oficial do município: [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2.** O candidato que se inscrever em cargo para o qual não cumpra os requisitos de habilitação, no momento de sua convocação, independente de seu desempenho nas provas realizadas, estará automaticamente desclassificado, não cabendo direito adquirido, tampouco se vier a obtê-los em prazos posteriores a sua convocação.
- 3.3.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, através do site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), no período informado no **ANEXO III** deste edital.
- 3.4.** São de inteira responsabilidade do candidato os dados informados no ato da sua inscrição, bem como o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e demais formulários exigidos para a participação no presente Concurso Público.
- 3.4.1.** Os dados informados na inscrição não poderão ser complementados ou alterados, salvo o endereço do candidato, cuja mudança deve ser comunicada via protocolo no Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, pelo próprio candidato.
- 3.5.** Para inscrever-se, o candidato deverá:
- 3.5.1.** Acessar o site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) durante o período de inscrição, descrito no item 3.3 deste edital;
- 3.5.2.** Localizar, no site, o “link” correlato ao Concurso Público do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas;
- 3.5.3.** Ler completamente o edital, preencher total e corretamente a ficha, e fazer a opção pelo cargo para o qual pretende concorrer, tendo certeza que cumpre todos os requisitos de habilitação, sob pena de desclassificação;
- 3.5.4.** Imprimir o boleto bancário;
- 3.5.5.** Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto, autenticando-o em qualquer agência da rede bancária no valor da taxa de inscrição, até a data estabelecida no **Anexo III**.
- 3.5.6.** Para o pagamento da taxa de inscrição somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado na inscrição. **Prestar atenção para o horário bancário.**
- 3.5.7.** O candidato que não tiver acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar sua inscrição, terá a seu dispor terminal com internet e pessoal treinado para ajudar na inscrição, no período acima compreendido, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 16h45min, junto a Prefeitura Municipal de Major Vieira, sito na Travessa Otacílio F. de Souza, 210, Centro, Município de Major Vieira, Estado de Santa Catarina.
- 3.5.8.** O não pagamento da taxa de inscrição até o vencimento previsto no boleto implica na não efetivação da inscrição, com o conseqüente cancelamento desta.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- 3.5.9.** O simples pagamento da taxa de inscrição não garante ao candidato a realização da prova, devendo este acompanhar a sua homologação, mediante a publicação da “homologação provisória das inscrições”, prevista no **Anexo III** deste Edital, onde sua inscrição deve constar no rol dos “homologados”.
- 3.5.10.** Para a realização da prova, o candidato deverá emitir a “Ficha de Inscrição”, disponibilizada no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) a partir da data prevista no **Anexo III** para a publicação da “homologação provisória das inscrições”, emitida a partir da “Área do Inscrito”, disponível neste site, que irá conter todos os dados necessários para a realização da prova.
- 3.5.11.** Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos do presente concurso público.
- 3.5.12.** O candidato que se inscrever em mais de uma área, terá a inscrição que efetuou o pagamento da taxa confirmada, cancelando a(s) outra(s) inscrição(ões). Efetuando o pagamento de mais de uma inscrição, será deferida apenas a sua última inscrição.
- 3.6.** Antes do recolhimento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois o valor, uma vez recolhido, não será restituído em hipótese alguma.
- 3.7.** A Nubes Tecnologia e Serviços Ltda. e o Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas não se responsabilizam por solicitações de inscrições não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 3.8.** A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato e na anulação de todos os atos que tenha praticado.
- 3.9.** O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito no ato de inscrição, encaminhando o requerimento via email para [hmsl@nubesconcursos.com.br](mailto:hmsl@nubesconcursos.com.br), indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.), com o preenchimento do **Anexo II**.
- 3.10.** A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá solicitar por escrito, no ato da inscrição, encaminhando a solicitação via email para [hmsl@nubesconcursos.com.br](mailto:hmsl@nubesconcursos.com.br), com o preenchimento do **Anexo II** e levar acompanhante que permanecerá em sala reservada para essa finalidade.
- 3.11.** Não haverá compensação de tempo em favor de amamentação.
- 3.12.** As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão deferidas e homologadas pela autoridade competente.
- 3.13.** O ato de homologação e a lista das inscrições não homologadas serão divulgados conforme cronograma do **Anexo III**, no site oficial do Município, no endereço eletrônico [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), bem como será afixado, em local visível, no Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, com os nomes dos candidatos habilitados a fazer a prova escrita, em ordem alfabética.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- 3.14.** O candidato que tiver sua inscrição indeferida terá prazo para interpor recurso, após a publicação, que se dará por meio de requerimento encaminhado no sítio [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 3.15.** A Prefeitura Municipal, por intermédio da empresa organizadora, quando for o caso, procederá à correção e divulgará o resultado no site do Município e da empresa organizadora, no prazo estabelecido no **Anexo III**. Findo o prazo de recurso, as inscrições serão automaticamente homologadas, dando-se início ao processo de seleção.
- 3.16.** Ficam isentos do pagamento do preço público para inscrição no Concurso Público 01/2015 do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas os candidatos doadores de sangue e de condição hipossuficiente atendidas as condições estabelecidas nos itens seguintes:
- 3.16.1.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto neste item, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município.
- 3.16.2.** A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, juntamente com o requerimento de isenção preenchido (**ANEXO V**), que deverá ser protocolado no Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas até no prazo final previsto no **Anexo III**, e, no mesmo prazo, remetido ao e-mail [hmsl@nubesconcursos.com.br](mailto:hmsl@nubesconcursos.com.br).
- 3.16.3.** O documento previsto no subitem anterior, deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferiores a três (03) vezes nos doze (12) meses imediatamente anteriores à abertura do edital do seletivo.
- 3.16.4.** O candidato que requerer o benefício deverá inscrever-se normalmente no Concurso Público entretanto se deferida a isenção não precisará pagar o boleto bancário.
- 3.16.5.** A comprovação da condição de hipossuficiente será feita através da fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou pela declaração escrita de que se encontre desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal; bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 2007.
- 3.16.6.** A Solicitação de Isenção deverá ser realizado no momento da Inscrição através do preenchimento do Requerimento de Isenção (**ANEXO V**), devendo ser protocolado no Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, até no prazo final definido no Anexo III deste Edital.
- 3.16.7.** A relação das isenções deferidas serão divulgadas no endereço eletrônico [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), devendo o candidato verificar o deferimento ou não, na data prevista no **Anexo III**.
- 3.16.8.** O Candidato que tiver a sua solicitação de isenção da Taxa de Inscrição INDEFERIDA, poderá impetrar recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção, efetuando o preenchimento do recurso administrativo, disponibilizado no endereço eletrônico [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), efetuando o seu protocolo no prazo previsto no **Anexo III**, remetendo via e-mail para [hmsl@nubesconcursos.com.br](mailto:hmsl@nubesconcursos.com.br).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- 3.16.9.** A Nubes Tecnologia e Serviços apreciará o recurso e emitirá o seu parecer até a data prevista no **Anexo III**, republicando a lista de candidatos isentos nesta mesma data.
- 3.16.10.** Caso o Candidato tenha seu recurso indeferido, ele deverá acessar o endereço eletrônico [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), imprimir a 2ª via do Boleto Bancário até o último dia das inscrições, para efetuar o pagamento da sua inscrição, **observando o horário bancário**.
- 3.16.11.** A constatação de falsidade do comprovante de renda ou da declaração referidos no item anterior, além das sanções penais cabíveis, importará na exclusão do candidato do presente processo, sem prejuízo da obrigatoriedade de arcar com o pagamento da taxa devida.
- 3.17.** É de única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos oficiais deste Processo Seletivo através de veiculação em mural de informações no Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas e nos endereços eletrônicos [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) e [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).

#### 4. DATA E CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 4.1.** As provas para os cargos que trata este edital serão realizadas na data prevista no **Anexo III**, em local a ser definido e publicado, com ampla divulgação nos meios especificados no item 2.1.
- 4.2.** O candidato deverá comparecer, com antecedência mínima de 30 minutos do horário fixado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto e seu comprovante de inscrição.
- 4.3.** Ao terminar a prova o candidato entregará, obrigatoriamente, sua folha de respostas assinada e o caderno de provas.
- 4.4.** As provas objetivas terão a duração conjunta de 03 (três) horas, incluindo o tempo de marcação na folha de respostas.
- 4.5.** O candidato somente poderá deixar o local da prova 30 (trinta) minutos após o seu início.
- 4.6.** Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- a) *Prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identidade que contenha, no mínimo, retrato, filiação e assinatura.*
  - b) *Prestar prova sem que seu pedido de inscrição esteja previamente confirmado.*
  - c) *Ingressar no estabelecimento de exame, após o horário estipulado.*
  - d) *Prestar provas fora do horário ou espaço físico predeterminados.*
- 4.7.** Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova.
- 4.8.** Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, sendo esta em etapa única, conforme horário estabelecido neste edital; o candidato ausente, por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 4.9.** Após ser identificado e instalado em seu local de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, enquanto aguarda o início das provas.
- 4.10.** Durante as provas não serão permitidas quaisquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

calculadoras, relógios digitais, agendas eletrônicas, *paggers*, telefones celulares, BIP, Walkman, gravador ou qualquer outro equipamento eletrônico ou similar.

**4.11.** Os telefones celulares, *paggers* e quaisquer outros aparelhos de comunicação deverão permanecer desligados durante todo o tempo de realização das provas, do contrário o candidato que infringir esta determinação será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**4.12.** Será também, eliminado do Concurso Público o candidato que incorrer nas seguintes situações:

- a) *Deixar o local de realização da prova sem a devida autorização.*
- b) *Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes.*
- c) *Proceder de forma a tumultuar a realização das provas.*
- d) *Estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas, por qualquer meio.*
- e) *Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros.*
- f) *Deixar de atender às normas contidas no caderno de provas e às demais orientações cedidas.*

**4.13.** Em nenhuma hipótese haverá substituição de folha de respostas, por erro do candidato.

## **5. DAS PROVAS**

**5.1.** Serão considerados aprovados, os candidatos que obtiverem, **no mínimo, 5,00 (cinco) pontos.**

**5.2.** Para os cargos de que trata este edital, a avaliação deste Concurso Público constará de prova escrita objetiva e prova prática, variando de acordo com os cargos ofertados.

**5.2.1.** Para os cargos de nível médio ou técnico (**Item 1.3.1**), será aplicada prova escrita objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

**5.2.1.1.** Esta prova terá 40 (quarenta) questões, de múltipla escolha, com alternativas de "A" a "D", sendo 20 de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica) e 20 de conhecimentos específicos distribuídos e avaliados conforme tabela abaixo:

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Valor total</b>
Conhecimentos específicos	20	0,30	6,00
Conhecimentos gerais e atualidades	05	0,20	1,00
Português	05	0,20	1,00
Matemática	05	0,20	1,00
Informática Básica	05	0,20	1,00
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

**5.2.2.** Para os cargos de Nível Alfabetizado (**Item 1.3.2**), serão aplicadas prova escrita objetiva (eliminatória e classificatória) e prova prática (eliminatória e classificatória).



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

**5.2.2.1.** A prova escrita objetiva terá 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com alternativas de “A” a “D”, sendo de Conhecimentos Gerais (Gerais, Atualidades, Português, Matemática e Informática Básica), avaliados conforme tabela abaixo:

<b>PROVA ESCRITA E OBJETIVA</b>			
<b>Matéria</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Valor por questão</b>	<b>Valor total</b>
Conhecimentos gerais e atualidades	10	0,50	5,00
Português	05	0,50	2,50
Matemática	05	0,50	2,50
<b>Valor total da prova escrita:</b>			<b>10,00</b>

**5.2.2.2.** A prova prática de caráter aprobatório e classificatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas funções conforme definido no **Anexo IV** do Edital.

**5.2.2.3.** A prova prática será realizada no mesmo dia previsto para a prova escrita, no período vespertino, a partir das 14h (quatorze horas), na Prefeitura Municipal de Major Vieira, sito na Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Centro, conforme cronograma previsto no Anexo III deste Edital.

**5.2.2.4.** No caso do número de candidatos inscritos superar a possibilidade para que todos efetuem a prova na parte da tarde do dia da prova objetiva, tendo todos as mesmas condições para a prova (luz do dia), a prova poderá ser transferida para outra data, efetuando a convocação dos candidatos a realizá-las, por meio de edital, disponibilizado no endereço [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br).

**5.2.2.5.** À prova prática serão atribuídas notas variando de **0 (zero) a 10 (dez)**, sendo **3,0 (três)** pontos para o critério “a”; **3,0 (três)** pontos para o critério “b”; **3,0 (três)** ponto para o critério “c”; **1,0 (um)** ponto para o critério “d”, sendo classificada com peso 6,0 (seis), para fins de aprovação e classificação final do candidato.

**5.2.2.6.** A classificação final do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$\text{CLASSIFICAÇÃO} = (\text{NPE} \times 0,4) + (\text{NPP} \times 0,6)$$

*Onde: NPE = nota da prova escrita, com peso 4; NPP = nota da prova prática, com peso 6;*

**5.3.** Os conteúdos programáticos das provas escritas encontram-se no Anexo I deste Edital.

**5.4.** No preenchimento do cartão de respostas, será atribuída a nota 0 (zero) à(s) questão(ões) da prova objetiva que:

- a) contenha(m) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
- b) contenha(m) mais de uma opção de resposta assinalada;
- c) não estiver(em) assinalada(s) a(s) resposta(s);
- d) for(em) preenchida(s) fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

**5.5.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação equivalente a questão anulada será rateada entre as demais questões do grupo (português, matemática, informática básica, conhecimentos gerais ou conhecimentos específicos), majorando em igual proporção as questões válidas.

**5.6.** Caso os candidatos obtenham idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- 5.6.1.** Ocorrendo empate na classificação, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal Nº 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do artigo 1º da mencionada lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 5.6.2.** Para os candidatos que não estão ao amparo do Item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que obtiver, quando houver:
- a) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos do Emprego.*
  - b) *Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa.*
  - c) *Maior número de acertos na prova de Matemática.*
  - d) *Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais.*
  - e) *Maior idade.*
- 5.6.3.** Para efeito da aplicação das normas do presente Edital será considerada a idade do candidato no dia da aplicação da prova escrita, de acordo com o cargo para o qual se candidatou.
- 5.6.4.** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio público.

## 6. DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RECURSOS

- 6.1.** O gabarito provisório da prova escrita objetiva será divulgado **no 1º dia útil** posterior ao da aplicação da prova, no mural de Publicações do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, no site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) e no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), conforme previsto no Item 2.1 deste Edital.
- 6.2.** Quanto ao gabarito divulgado, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, protocolado junto a Comissão Especial, **no prazo máximo previsto no Anexo III deste Edital**, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no **Anexo XI** deste Edital.
- 6.3.** O recurso deverá ser protocolado no site da empresa organizadora: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), ou ainda enviado diretamente para o e-mail [hmsl@nubesconcursos.com.br](mailto:hmsl@nubesconcursos.com.br), com as seguintes especificações:
- 1) *Nome do candidato;*
  - 2) *Número de inscrição;*
  - 3) *Número do documento de identidade;*
  - 4) *Cargo para o qual se inscreveu;*
  - 5) *A questão objeto de controvérsia, de forma individualizada;*
  - 6) *A fundamentação ou o embasamento, com as devidas razões do recurso;*
  - 7) *As referências utilizadas no embasamento, seguindo o padrão da ABNT (NBR 6023).*
- 6.4.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
- 6.5.** Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração, e os mesmos deverão conter indicação do número da questão, da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada e também as referências, no padrão citado no item 6.3, também sob pena de sua desconsideração.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- 6.6.** Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Banca Examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso a outra autoridade nem recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 6.7.** As respostas dos recursos serão publicadas no site da empresa.
- 6.8.** Se da análise do recurso resultar anulação da (s) questão (ões), o (s) pontos referente (s) à (s) mesma (s) será (ao) atribuído (s) a todos os candidatos.

## **7. RESULTADO**

- 7.1.** A relação com a classificação dos candidatos aprovados será publicada **até a data prevista no Anexo III deste Edital**, através de publicação no Mural de Publicações do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, no site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br), não sendo fornecida a classificação por telefone.
- 7.2.** Quanto à classificação divulgada, caberá pedido de recurso, desde que devidamente fundamentado, à Comissão Especial, com o preenchimento completo do formulário de recurso disposto no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br) e no **Anexo XII** deste Edital, no prazo máximo estabelecido no **Anexo III** deste Edital.
- 7.3.** A resposta do recurso serão publicados no site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 7.4.** Após análise dos recursos será publicado o resultado oficial no Mural do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, no site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), no site [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 7.5.** A Comissão Municipal Coordenadora do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais.

## **8. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

- 8.1.** O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no item 1.3 deste Edital.
- 8.2.** O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado no Departamento Pessoal do Município de Major Vieira durante todo o período de validade do Concurso Público, sob pena de perda da classificação.
- 8.3.** O candidato aprovado perderá o direito a nomeação nos seguintes casos:
- a) Não comparecendo no prazo estipulado para assumir o cargo;
  - b) Desistir formalmente da vaga.
- 8.3.1.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, obedecendo a ordem de classificação.
- 8.3.2.** O candidato aprovado no presente Concurso Público deverá acompanhar através dos meios de comunicação da administração municipal, os dias das escolhas de vagas para o qual se inscreveu.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- 8.4.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pela internet, por meio do site [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão do Concurso Público a publicação de todos os atos e editais relativos ao Concurso Público, inclusive alterações que porventura ocorram durante o Concurso Público.
- 8.5.** Não será permitida troca de vagas entre os candidatos.

**9. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

- 9.1.** Às pessoas com deficiência, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, para os cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, num percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas para cada cargo, de acordo com o art. 37, inciso VIII da Constituição Federal e Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.
- 9.2.** Caso a aplicação do percentual de que trata o item 9.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.
- 9.3.** Considera-se pessoa portadora de necessidades especiais aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.
- 9.4.** Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção “Pessoas com Deficiência”, bem como deverá encaminhar, entregar pessoalmente ou enviar via Sedex, até o último dia das inscrições, para o endereço da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - Aos cuidados da comissão especial do Concurso Público - Travessa Otacílio F. de Souza, 210 - Bairro Centro - Major Vieira/SC - CEP: 89480-000, os seguintes documentos:
- a) laudo médico (original ou cópia legível e autenticada), emitido há menos de um ano, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência.*
- b) requerimento solicitando vaga especial, constando: b1) o tipo de deficiência; b2) a necessidade de condição especial, prova especial, se for o caso (conforme modelo do Anexo II deste Edital). Os pedidos devem ser formalizados por escrito no próprio anexo e serão examinados para verificação das possibilidades operacionais de atendimento, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.*
- 9.5.** O candidato portador de necessidades especiais participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas, obedecendo aos procedimentos neste Edital.
- 9.6.** Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

**10. DO CHAMAMENTO E DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**

- 10.1.** O chamamento dos candidatos aprovados dar-se-á por intermédio do Edital afixado na Prefeitura Municipal e divulgação no site do município.
- 10.2.** Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação obtida.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

**10.2.1.** Para fins de admissão serão exigidos dos candidatos os seguintes documentos:

- a) *Comprovação da idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data de nomeação;*
- b) *Carteira de Trabalho e Previdência Social;*
- c) *Cópia do documento de identidade;*
- d) *Cópia do CPF;*
- e) *Cópia da Certidão de Casamento, se houver;*
- f) *Cópia do Certificado de Reservista ou equivalente (para candidatos do sexo masculino);*
- g) *Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;*
- h) *Apresentar declaração de bens, conforme legislação vigente;*
- i) *Declaração negativa de acumulação de emprego público ou de condição de acumulação amparada pela Constituição Federal;*
- j) *Certidão negativa de antecedentes criminais;*
- k) *Comprovante da escolaridade e experiência exigida para o cargo;*
- l) *Comprovação de estar regularmente registrado no respectivo conselho profissional;*
- m) *Ter aptidão física para o exercício das atribuições da função, comprovada por exame médico pré-admissional;*
- n) *Comprovante de residência;*
- o) *Fotografia 3 x 4;*
- p) *Certidão de nascimento dos dependentes;*

**10.2.2.** A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Concurso Público.

**10.2.3.** Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados do Concurso Público.

**10.2.4.** O candidato que, convocado para a admissão, recusar, deixar de assumir a vaga ou não atender qualquer pré-requisito deste Edital será considerado desclassificado do Concurso Público.

**10.3.** Caso o candidato admitido para assumir o cargo não preencha os requisitos para a posse, ou por qualquer motivo, venha a desistir do mesmo, a Administração do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas convocará o próximo candidato classificado, seguindo a ordem final de classificação para o respectivo cargo.

**10.4.** Na hipótese de desistência do candidato, notificado para tomar posse do cargo ou emprego, o mesmo deverá assinar declaração desistindo da vaga. O candidato não se manifestando no prazo de 15 (quinze) da convocação, considerar-se-á desistência tácita, sendo convocado o próximo classificado.

## **11. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO**

**11.1.** O Concurso Público terá validade de 02 (dois) ano, contado da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade da administração municipal.

**11.2.** A aprovação neste Concurso Público não caracterizará direito à contratação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.



## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1.** A lista de inscritos, o gabarito da prova escrita, a lista de classificados e decisões resultantes de recursos e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no mural interno do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas e nos sítios [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br) e [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 12.2.** O candidato classificado durante a vigência deste Edital deverá manter seu endereço e número telefônico atualizados.
- 12.3.** O Concurso Público ficará sob responsabilidade da Empresa contratada, com posterior divulgação no mural da Prefeitura, no site do Município: [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), no site da empresa: [www.nubesconcursos.com.br](http://www.nubesconcursos.com.br).
- 12.4.** Fica assegurada a fiscalização do processo, em todas as suas fases, pelas entidades interessadas.
- 12.5.** Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado.
- 12.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, de acordo com a legislação vigente.
- 12.7.** Será excluído do Concurso Público o candidato que:
- a) *Tornar-se culpado de incorreções ou descortesias com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;*
  - b) *For surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;*
  - c) *For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal;*
  - d) *Ausentar-se da sala de prova, em descumprimento ao disposto no presente Edital;*
- 12.8.** O candidato que possuir outra função ou emprego em órgão da Administração Direta ou Indireta, Autarquias, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Fundações mantidas pelo Poder Público, deverá adequar-se ao disposto no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, antes de assumir sua função no Município.
- 12.9.** O Cônjuge, companheiro(a) ou parente – consanguíneos (em linha reta ou colateral, até o quarto grau) ou por afinidade (em linha reta até o terceiro grau, ou em linha colateral até o segundo grau) – de qualquer candidato não poderá servir:
- a) *Na banca elaboradora de prova para o cargo no qual estiver inscrita a pessoa que deu causa ao impedimento;*
  - b) *Como fiscal, na sala ou em ala em que estiver realizando a prova.*
- 12.10.** Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Concurso Público, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Concurso Público os registros eletrônicos a ele referentes.
- 12.11.** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
- a) *Anexo I - Conteúdos Programáticos das Provas Escritas.*
  - b) *Anexo II - Requerimento de Condição Especial para Realização de Prova.*
  - c) *Anexo III - Cronograma do Concurso Público.*



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

- d) *Anexo IV - Itens de Avaliação da Prova Prática*
- e) *Anexo V - Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição*
- f) *Anexo VI - Formulário de Recurso de Questão (Gabarito)*
- g) *Anexo VII - Formulário de Recursos Diversos*

**12.12.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira/SC, 17 de Junho de 2015.

**DANIEL NOVACK**  
Superintendente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

**ANEXO I - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS GERAIS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

Notícias nacionais e internacionais veiculadas nos seguintes meios de comunicação: Revistas: Veja, Época. Jornais: Jornal de Santa Catarina, A Notícia, Diário Catarinense, Jornal Nacional. Internet: site das revistas e dos jornais citados anteriormente e de atualidades. História do Município de Major Vieira, [www.majorvieira.sc.gov.br](http://www.majorvieira.sc.gov.br), História do Brasil e História de Santa Catarina. Informática básica. Lei Orgânica do Município. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

**PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Fonética: acentuação gráfica, ortografia. Morfologia: Classes de palavra, substantivo, adjetivo, plural, singular, aumentativo, diminutivo.

**MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão. Medidas de tempo, de comprimento, de capacidade, de área e de volume. Sistema monetário brasileiro e uso no comércio no dia-a-dia. Porcentagem.

**PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego da Estrutura, formação e classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Significação literal e contextual de vocábulos. Análise sintática: sujeito, termos ligados ao nome e termos ligados ao verbo. Redação oficial: formas de tratamento, tipos de discursos e correspondência oficial. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

**MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO**

Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível fundamental.

**PORTUGUÊS - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Fonética: Ortografia, pontuação, acentuação gráfica e crase. Morfologia: classes de palavras. Sintaxe: concordância verbal e nominal. Sintaxe (análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios). Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbiais. Homônimas, parônimas, antônimas, sinônimas. Sentido denotativo e conotativo (figurado). Vícios de linguagem. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio.

**MATEMÁTICA - COMUM AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas. Conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. Conjuntos numéricos. Composição de funções. Função inversa. Médias aritméticas e geométricas. Regra de três simples e composta. Juros e porcentagem. Números: naturais, inteiros, racionais e reais. Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Divisibilidade: Mínimo Múltiplo Comum e Máximo Divisor Comum. Números fracionários e números decimais, dízimas periódicas. Média aritmética simples e ponderada. Equações do 1º grau, sistema de equação de 1º grau, problemas do 1º grau; Equações e inequações de primeiro e segundo graus, logarítmicas, exponenciais e trigonométricas. Razão e proporção; Regra de três simples e composta. Porcentagem; Juros. Probabilidade. Equações do 2º grau. Juros simples e compostos. Moeda, câmbio, títulos e valores. Incorpora também todo o conteúdo programático definido ao nível médio.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (REFERENTE A CADA CARGO)**

**Cargo(s): 1 - Técnico(a) em Enfermagem**

Curativos – Potencial de contaminação, Técnicas de curativos; Princípios da administração de medicamentos: terapêutica medicamentosa, noções de farmacoterapia; Conduitas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorreia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeira de frio (conservação), dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Conselho Regional de Enfermagem (Coren) - Código de Ética de Enfermagem – Lei nº. 7498 do exercício Profissional; Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação(pré-natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Enfermagem Materno-Infantil: Assistência de Enfermagem no Pré-Parto, Parto e Puerpério e nas Emergências Obstétricas E Assistência de Enfermagem em Pediatria; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90, Lei nº 8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; primeiros socorros; atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Coma diabético; Reanimação cardiopulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Declaração Universal dos Direitos Humanos, Funcionamento e Assistência Hospitalar. O paciente cirúrgico: cuidados pré, trans e pós operatórios. Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Questões relativas às atividades inerentes a função.

**DEMAIS CARGOS:**

O cargo de Agente de Serviços Públicos (2) não possui conteúdo programático de conhecimento específico, sendo aplicado tão somente as provas de português, matemática, conhecimentos gerais e a prova prática, conforme definido em Edital.



**ANEXO II - REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE PROVAS**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) ao  
Concurso Público N.º 01/2015 do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, inscrição  
n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria condição especial para realização de  
provas, conforme Item 11.8 do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **Prova Ampliada**

Fonte n.º \_\_\_\_\_ / Letra \_\_\_\_\_

2) (  ) **Sala Especial**

Especificar: \_\_\_\_\_

3) (  ) **Leitura de Prova**

4) (  ) **Outra Necessidade**

Especificar: \_\_\_\_\_

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Major Vieira/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - HOSPITAL SÃO LUCAS**  
**CNPJ/MF 79.376.760/0001-58**

**ANEXO III - CRONOGRAMA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

<b>DATA PREVISTA</b>	<b>ATO</b>
17/06/2015	Publicação do Edital.
22/06/2015	Prazo para contestação do Edital
23/06/2015	Publicação do Edital revisado, se for o caso.
23/06/2015 a 22/07/2015	Período das inscrições.
23/07/2015	Prazo final para o pagamento da taxa de inscrição
17/07/2015	Data final para requerimento de isenção (Item 3.16 do Edital).
20/07/2015	Publicação do Rol de Inscrições Isentas.
20/07/2015 a 21/07/2015	Prazo de Recurso contra o Indeferimento do Pedido de Isenção
23/07/2015	Publicação do extrato de recursos de Indeferimento do Pedido de Isenção e disponibilização de boleto bancário aos indeferidos.
24/07/2015	Homologação provisória das inscrições.
27/07/2015 a 28/07/2015	Prazo para recurso contra não homologação da inscrição.
29/07/2015	Homologação final das inscrições.
02/08/2015	Data das provas escrita.
03/08/2015	Publicação do gabarito provisório e caderno de provas.
03/08/2015 a 05/08/2015	Prazo para recurso contra as questões da prova escrita e gabarito provisório.
10/08/2015	Publicação do gabarito oficial e publicação da classificação provisória.
10/08/2015 a 11/08/2015	Prazo para recurso contra a classificação provisória.
14/08/2015	Homologação do resultado final do Concurso Público N.º 01/2015.

**Cronograma sujeito a alterações, divulgadas pelos meios previstos no Item 2 do presente edital.**



**ANEXO IV - ITENS DA PROVA PRÁTICA - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015**

**1. Agente de Serviços Públicos - (cargo 2)**

**Tarefa a ser realizada:**

Utilização e manuseio da cozinha / Manipulação, estocagem e separação de alimentos e execução de serviços de natureza braçal em atividades na área de limpeza e conservação, de acordo com as atribuições inerentes ao cargo.

**Critérios de avaliação:**

- a) Conhecimento prático e destreza nas execuções das atividades;
- b) Habilidade no desenvolvimento das atividades comuns à função;
- c) Agilidade nas execuções das atividades;
- d) Raciocínio lógico e de percepção.

**Orientação Comum a Todos os Candidatos**

O candidato deverá comparecer no local marcado para a prova prática, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos de documento oficial com foto.



**ANEXO V - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ inscrito (a) no  
Concurso Público N.º 01/2015 do Hospital Municipal de Major Vieira - Hospital São Lucas, inscrição  
n.º \_\_\_\_\_, concorrendo ao cargo de \_\_\_\_\_, CPF n.º  
\_\_\_\_\_ portador do documento de identidade n.º \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado  
\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, requer a Vossa Senhoria isenção da Taxa de Inscrição, conforme  
Item 3.16 e seguintes do presente Edital:

(Assinale a sua opção)

1) (  ) **DOADOR DE SANGUE**

Anexar: *Identificação de Doador (Cartão) e comprovante de no mínimo 3 (três) doações nos últimos 12 meses;*

2) (  ) **HIPOSUFISIÊNCIA**

Anexar: *Fotocópia do comprovante de renda (contracheque) ou declaração escrita de que se encontra desempregado acompanhado de fotocópia autenticada da Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS, especificamente das anotações dos contratos de trabalho, e apresentar cópia do número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, bem como, informando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º. 6.135, de 2007.*

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Major Vieira/SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**



**ANEXO VI - FORMULÁRIO DE RECURSO DE QUESTÃO (GABARITO)**

Ilmo(a). Sr(a).  
Presidente da Comissão do Concurso Público n.º 01/2015  
MAJOR VIEIRA/SC

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_.

Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_ Nº da Inscrição: \_\_\_\_\_.

Cargo: \_\_\_\_\_.

Número da Questão: \_\_\_\_\_.

**Transcrição completa da questão, inclusive com as alternativas A à D:**

**Fundamentação e Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do Candidato:**

**Referências Bibliográficas (conforme norma ABNT 6023):**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)

